



APRESENTAÇÃO

A maldição de Sísifo: os 20 anos de LDB (9394/1996) frente à conjuntura político-social brasileira

Rosa Batista¹
Roseli Nazario²

Organizar uma publicação que (re)trate as políticas educacionais após vinte anos de promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB N° 9394/1996), obrigatoriamente, remete a retomar a metáfora da maldição de Sísifo, criada por Fúlvia Rosemberg (2003), quando da discussão sobre as políticas de Educação Infantil e das suas *quedas* facilitadas pelos organismos internacionais. Nada mais oportuno e atual para o momento social e político brasileiro do que relacionar este mito grego às condições sob as quais estão colocadas as políticas educacionais, desde a Educação Infantil à Pós-Graduação.

A herança que recebemos das lutas dos movimentos sociais dos anos 80 do século XX intensificou a promoção dos direitos, dentre eles, o direito assegurado de educação pública, laica, gratuita e de qualidade socialmente referenciada para todos, desde o nascimento. Decorre deste movimento, por exemplo, o preceito constitucional de que é assegurado aos trabalhadores (urbanos e rurais) direitos que visem à melhoria de sua condição social, entre outros, a “assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento **até 5 (cinco) anos** de idade em creches e pré-escolas” (CF – art. 7º - inciso XXV – texto alterado pela emenda constitucional N° 53, de 19 de dezembro de 2006).

Desde aqui o nosso esforço, tal como o de Sísifo para se manter vivo em Tártaro (terra dos mortos), é requisitado, visto que, no texto original desta legislação (reafirmada pela LDB, 1996 – art. 30), a Educação Infantil foi garantia às crianças em creches (até 3 anos de idade) e pré-escolas (4 a **6 anos** de idade), o que implica afirmar que o direito da criança de frequentar uma instituição de Educação Infantil foi reduzido em um ano.

1 Pós-Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNISUL (Tubarão). Doutorado em Programa de Pós-Graduação em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil(2013) Integrante de Grupo de Pesquisa NUPEIN da Universidade Federal de Santa Catarina , Brasil. E-mail: <rosab@terra.com.br>.

2 Doutorado em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil(2014) Professora do Curso de Pedagogia e PPGE do Instituto Federal Catarinense – IFC (campus Blumenau e Camboriú). E-mail: <rose.nazario5@gmail.com>.



Mas, nossa luta por levar a pedra ao cume da montanha não cessa por aqui!

Se avançarmos nossa reflexão para o Ensino Fundamental, igualmente vimo-nos na condição de Sísifo, *segurando a pedra* para não retroceder nas questões relacionadas à identidade de gênero, por exemplo, recentemente retirada de muitos Planos de Educação (nacional, estaduais e municipais). Ou ainda, no que diz respeito à obrigatoriedade de uma criança ser alfabetizada até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, como definido pela terceira versão da Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017).

Também o Ensino Médio não nos poupa de esforços, tendo em vista as mudanças estruturais propostas pela Medida Provisória 746/2016³¹, apresentada por Michel Temer (que ocupa o cargo de presidente da República *pós-impeachment*) como forma de “modernizar a educação no país, enaltecer a educação brasileira como força motriz para o crescimento e desenvolvimento do país” (discurso proferido em 16/02/2017, durante a sanção da Nova Lei do Ensino Médio). No entanto, há que demarcar que tal proposta de *modernização e enaltecimento da educação brasileira* retirou de professores, alunos, especialistas e sociedade em geral o direito de participação ativa nas discussões.

Enfim, quebrou a própria promessa de dar ao jovem o *protagonismo de seu futuro*.

A “arma mais poderosa que se pode utilizar no combate à desigualdade, ao preconceito e à falta de oportunidade”, a qual foi apresentada como “o caminho mais eficaz para [...] a formação de um povo politizado e crítico na escolha e cobrança de seus representantes” (excertos do discurso do relator da Medida, senador Pedro Chaves, na mesma data) foi produzida em gabinete político, sem considerar o movimento *politizado do povo*, como o *ocupa escola*.

Assim como fizemos em relação à Educação Básica, poderíamos nos estender nas denúncias e convocações para nos mantermos vigilantes às políticas educacionais em curso para as diferentes modalidades de ensino, para o Ensino Superior, para a Pós-Graduação, assim como para dizer de outros graves golpes que a educação brasileira vem sofrendo como, por exemplo, o desmonte do Fórum Nacional de Educação (FNE). Entretanto, não queremos nos estender nesta apresentação, com vistas a possibilitar aos leitores o contato com esta

3 Medida Provisória apresentada sob a forma do Projeto de Lei de Conversão – PLV 34/2016 - e que aguarda a homologação da BNCC para o Ensino Médio para sua efetivação.

coletânea de artigos que objetiva *documentar os avanços, retrocessos e desafios em relação à educação brasileira nos 20 anos de vigência da Lei de Diretrizes e bases da Educação*.

Para tanto, agrupamos oito artigos de pesquisadores(as) brasileiros(as) de universidades de diferentes estados para contribuir com os debates e embates, tão necessários nesse período difícil que o país atravessa. O momento é de luta, no sentido de construir estratégias de resistência para reiterar e intensificar nossas lutas históricas, dentre elas: universalização e efetivação do direito à educação pública, laica, inclusiva e de qualidade social.

É neste sentido que **Jeferson Silveira Dantas** abre este dossiê com o artigo *Os 20 anos da LDBEN (1996-2016): limites e desafios na atual conjuntura política e social do Brasil*, localizando em que conjuntura histórica a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN - Nº 9.394/1996) foi aprovada, sua repercussão nos decorridos vinte anos e os desafios que se apresentam nos dias de hoje em relação às peculiaridades e/ou especificidades dos processos formativos nela iniciados. Denuncia os avanços das forças ultraconservadoras no Brasil e os seus efeitos sobre a LDBEN, dentre estes a Emenda Constitucional 95, de 16/12/2016 (que versa sobre o teto gastos públicos) e Movimento da Escola sem partido.

O segundo artigo, intitulado *Legislações educacionais e antirracismo: Brasil e Colômbia*, escrito por **Wellington Oliveira dos Santos**, apresenta o estudo comparativo da legislação educacional antirracista do Brasil e da Colômbia, com foco na população negra: a Lei 10.639/03 e a Cátedra de estudos Afro-colombianos. Parte do ponto de vista da colonialidade do poder e das diferentes formas de mobilização de negros nos dois países. Traz uma discussão acerca das convergências e divergências do movimento negro de Brasil e Colômbia na mobilização por direitos educacionais, explicitando que a atual legislação dos países em questão vão ao encontro da agenda antirracista para superar aspectos da colonialidade do poder na educação.

O terceiro artigo, *O direito à educação e a ampliação do acesso ao Ensino Médio: uma análise das proposições do legislativo federal (1996-2016)*, escrito por **Monica Ribeiro Silva** e **Débora Aparecida da Silveira**, aborda o Ensino Médio no contexto do direito à educação e analisa a situação do mesmo, entre o ordenamento legal e a realidade educacional brasileira, bem como as propostas que tratam dos programas suplementares estabelecidos na Constituição Federal de 1988 como necessários à viabilização do acesso e permanência à

Educação Básica. O estudo sobre as proposições evidencia os limites da atividade legislativa, que comprometem a democratização da escola e a efetivação do Ensino Médio como Educação Básica, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

O quarto artigo, *Educação Infantil após 20 anos da LDB: avanços e desafios*, escrito por **Rosânia Campos**, é fruto de estudos e pesquisas no campo das políticas públicas para Educação Infantil e traz para a leitura e debate reflexões sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN Nº 9.394/1996). Analisa o contexto nacional no qual a lei foi promulgada, as modificações que nesse período repercutiram diretamente na Educação Infantil, de modo especial, no que se refere ao acesso e os desafios atuais para efetivação do direito das crianças e de suas famílias, evidenciando que ainda temos muito que avançar na execução das políticas públicas para este nível educativo.

O quinto artigo, escrito por **Márcia Buss Simão** e **Eloisa Acíres Candal Rocha** *Educação Infantil pós-LDB: configurações recentes das redes municipais em Santa Catarina*, resulta de uma investigação que teve como objetivo conhecer o panorama da Educação Infantil no estado de Santa Catarina pós-LDB (Nº 9.394/1996). Apresenta e analisa dados relativos às características de organização do sistema educacional dos municípios, em particular como cada município organiza seu sistema educacional; a estrutura das secretarias, se têm ou não uma equipe de acompanhamento pedagógico para as instituições de Educação Infantil; que dados dispõem sobre a cobertura e atendimento à Educação Infantil, incluindo número de crianças matriculadas, modalidade de atendimento, quantidade de agrupamentos e horários.

O sexto artigo, escrito por **Elaine de Paula** e **Roseli Nazário**, *Entre o Quilombo e a Educação Infantil: o (não) lugar das crianças quilombolas na política educacional brasileira*, discute o (não)lugar atribuído às crianças quilombolas no âmbito da legislação brasileira, colocando luz sobre as leis que tratam da educação nacional. Apontam que, passados 20 anos da Lei de Diretrizes e Bases (Nº 9.394/1996) que reconheceu, entre outras conquistas, o caráter educativo de creches e pré-escolas, ainda há uma lacuna quando se trata de garantir uma legislação que demarque as especificidades das diferentes infâncias (de crianças filhas de agricultores, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas, caiçaras, povos da floresta). Advertem sobre a importância de conhecer a diversidade de sociabilidade das crianças dessas comunidades, fato que pode

suscitar outras maneiras de pensar a educação institucionalizada, e que somente a partir desses contextos poderá ser possível ressaltar as singularidades das comunidades a que pertencem e, por conseguinte, pensar formas de qualificar as relações empreendidas nos espaços educativos de educação institucionalizada, como as creches e pré-escolas.

O sétimo artigo, de **Roberto Sanches Mubarak Sobrinho, Adria Simone Duarte de Souza e Célia Aparecida Betiol**, *Educação Escolar Indígena no Brasil: uma análise crítica a partir da conjuntura dos 20 anos de LDB*, traz importante contribuição acerca da trajetória da educação escolar indígena no Brasil, tomando como referência os 20 anos de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN Nº 9394/1996), e os avanços e retrocessos traduzidos durante esse período histórico. Falam de uma história de luta, de organização dos povos indígenas e dos movimentos sociais indígenas e indigenistas na conquista da educação escolar indígena. Um processo intenso que envolveu a população indígena brasileira, os movimentos sociais, as instituições de ensino, além da participação efetiva dos intelectuais e pesquisadores dessa temática. No decorrer do artigo, anunciam que ocorreram retrocessos que se fizeram presentes nesses anos de história e merecem ser destacados e discutidos no sentido de contribuir com o debate nacional, apontando elementos que contribuíram e/ou prejudicaram o processo de consolidação da política de educação escolar indígena no Brasil.

O oitavo e último artigo, escrito por **Elionaldo Fernandes Julião, Hellen Jannisy Vieira Beiral e Gláucia Maria Ferrari**, *Políticas de jovens e adultos na atualidade como desdobramento da constituição e da LDB*, apresenta reflexões sobre o desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no decorrer dos 20 primeiros anos da implantação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/1996), tendo como alicerce as conquistas no campo do direito à educação garantidas pela Constituição Federal de 1988. Ancorado em pesquisas, documentos e dados estatísticos oficiais, à luz de diferentes aportes teóricos, o artigo expõe uma breve análise dos principais marcos legais, operacionais e políticos implementados nos três últimos governos federais, que contribuíram no processo de configuração da EJA como política pública, destacando impactos, desafios, rupturas e continuidades decorrentes, reconhecendo, também, as conquistas e limites das ações implementadas.

Por fim, esta edição da *Poiésis*, que aborda os *vinte anos da LDB (1996-2016): limites e desafios da atual conjuntura política e social do Brasil*, representa os esforços empreendidos por autoras/es para dar visibilidade às conquistas do campo educacional, passadas duas décadas da promulgação desta lei. Entretanto, também serve de alerta de que o momento presente para as políticas educacionais brasileiras é *perigoso* e pode nos condenar a passar a eternidade empurrando a pedra até o cume da montanha, contrariando a ordem de Zeus (a hegemonia neoliberal) de rolá-la montanha abaixo e, como Sísifo, voltarmos a executar todo o trabalho novamente. Porém, nesta condição de Sísifo, há que seguir firme a “sentimentalizar pedras” para que elas “se levantem e caminhem” (SANTOS, 2015, p. 169), pois como dito pelo poeta Saramago (1995): “há esperanças que é loucura ter. Pois eu digo-te que se não fossem essas, já eu teria desistido da vida”.

Sendo assim, deixamos aqui o convite à leitura!

As organizadoras.

Referências

ROSEMBERG, Fúlvia. Sísifo e a Educação Infantil brasileira. In: **Pro-Posições** Vol. 14, Nº 1 (40) - jan/abr. 2003.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **139 epigramas para sentimentalizar pedras**. Rio de Janeiro: Confraria do Vento, 2015.

SARAMAGO, José. **Ensaio sobre a Cegueira**. São Paulo: Cia das Letras, 1995.